

LEI N.º 2.739, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$7.000,00 (sete mil reais), visando a aquisição de uma motocicleta para a Vigilância Epidemiológica.

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 -10.305.0011.1.0108 – Aquisição de Máquinas ou Veículos.....R\$ 7.000,00
Fonte de Recurso:150.000 – Transf Rec SUS Vigilância em Saúde

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00/10.305.0011.2.0046 Promoção Atenção Básica.....R\$7.000,00
Fonte de Recursos: 150.000 – Transf Rec SUS Vigilância em Saúde

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG,
27 DE FEVEREIRO DE 2014.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal